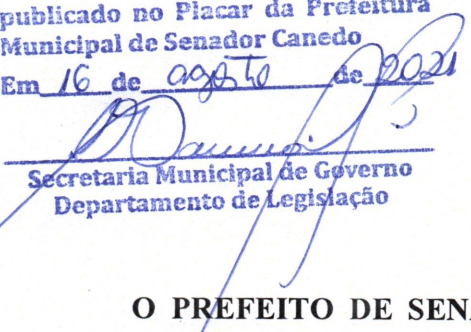




DECRETO Nº 4.707, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 16 de agosto de 2021


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio de 2020/2022, designado pelo Decreto Municipal nº 3.280, de 03 de maio de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio compreendido entre 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022, designado pelo Decreto Municipal nº 3.280, de 03 de maio de 2021, passando a vigorar com os membros abaixo relacionados com suas devidas representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	
Titular	Paulo Roberto dos Santos
Suplente	Antônio da Silva Moreira Filho
Titular	Guilherme Soares Santos
Suplente	Wellington Leal
Representantes da Secretária Municipal de Saúde	
Titular	Murilo Stefan Gebrim
Suplente	Isabela de Oliveira Silva Lauria
Representantes da Secretária Municipal de Planejamento Urbano	
Titular	Wilmar Pires da Silva
Suplente	Julieta Caroline Almeida Gontijo
Representantes da Secretária Municipal de Educação e Cultura	
Titular	Marcos Antônio Bonifácio da Silva
Suplente	Mariana Milhomem de Moraes
Representantes do Saneamento de Senador Canedo – SANESC	
Titular	Mayrene Cristina Mamede
Suplente	Cainan Dias de Souza Teodoro Ferreira
Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CQMDEC	

Decreto nº 4.707/2021

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024

 secretariagovcanedo1@gmail.com



Titular	Eduardo Oliveira dos Santos
Suplente	Mauro Cardoso Oliveira
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Vereadores	
Titular	Ithallo Marcio Mendes da Silva Rodrigues
Suplente	Marli Cordeiro Ribeiro
REPRESENTANTE DE PESSOA JURÍDICA	
Setor Industrial	
Titular	Ana Clécia Gomes
Suplente	Vinicius Gonçalves Carvalho
Setor Comercial	
Titular	Vanessa Pereira Sousa Alves
Suplente	Jaqueline Nunes Marques
Setor Agropecuário	
Titular	Wagner Gomes da Silva
Suplente	Ana Clara Resende Monteiro dos Santos
Organização Não Governamental Ambiental	
Titular	Gilmar Mauricio Rocha Silva
Suplente	Marcos Viana Falcão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos de números 3.908, de 1º de dezembro de 2020 3.280, de 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo